

Porto Feliz, 26 de setembro de 2025.

Ofício nº 296/2025 – GP

Senhora Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento de 2025, o que requeremos em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Para melhor elucidar o pedido de autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, segue anexo justificativa da pasta responsável pela gestão dos recursos.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célio Peixoto dos Santos
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Roselene Maria de Souza dos Santos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 3.952.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.02 – Administração da Educação	
12.361.0007.1026 – Tecnologia e Inovação	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1)	+ R\$ 400.000,00
12.361.0007.2021 – Manutenção da Aplicação do QESE	
3390.30 – Material de Consumo (fonte 5)	+ R\$ 1.000.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 5)	+ R\$ 1.182.000,00
02.08.03 – Merenda Escolar	
12.306.0007.2089 – Merenda Fundamental	
3390.30 – Material de Consumo (fonte 5)	+ R\$ 270.000,00
TOTAL	+ R\$ 2.852.000,00

ARTIGO 2º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.02 – Administração da Educação	
12.361.0007.2149 – Projeto Sala do Futuro	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1)	+ R\$ 1.100.000,00
TOTAL	+ R\$ 1.100.000,00

ARTIGO 3º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL que tratam os artigos anteriores no valor R\$ 3.952.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e dois mil reais), será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, da Fonte de Recursos Próprios sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) referentes ao Royalties do Petróleo e da Fonte de Recursos Federais no valor de R\$ 2.452.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) provenientes de recursos do QESE (R\$ 2.182.000,00) e do Programa de Alimentação Escolar (R\$ 270.000,00).

ARTIGO 4º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2025.

ARTIGO 5º - O Crédito Adicional Suplementar e Especial autorizados pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE1D-B52D-FA5D-C305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 26/09/2025 14:51:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/EE1D-B52D-FA5D-C305>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Célio Prado, 70 – Jd. São Marcos – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9094 – www.portofeliz.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DATA: 12/09/2025.

DE: Secretaria de Educação

PARA: Secretaria de Governo / Diretoria Finanças e Receitas – Sra. Carolina Santa Calisto.

ASSUNTO: Crédito Adicional

Prezado Senhor:

Vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria providências no sentido de incluir no orçamento anual do município crédito adicional, no valor de R\$ 2.452.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) conforme discriminado em tabela abaixo, referente saldo de conta, devendo os recursos serem distribuídos conforme classificação contábil abaixo discriminada a saber:

Un. Exec.	Funcional	Natureza	Descrição	Fte. Rec.	Desp.	Valor
02.08.02	123610007.2.0210000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO APLICAÇÃO QSE – MATERIAL DE CONSUMO	5	1279	1.000.000,00

Justificativa: Disponibilidade orçamentária para aquisição de kit uniforme escolar, kit material escolar e mochilas escolares.

Un. Exec.	Funcional	Natureza	Descrição	Fte. Rec.	Desp.	Valor
02.08.02	123610007.2.0210000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS QSE – PESSOA JURÍDICA	5	1286	1.182.000,00

Justificativa: Disponibilidade orçamentária para Licitação de Transporte Escolar

Un. Exec.	Funcional	Natureza	Descrição	Fte. Rec.	Desp.	Valor
02.08.02	123060007.2.089000	3.3.90.30.00	MERENDA FUNDAMENTAL – MATERIAL DE CONSUMO	5	1545	270.000,00

Justificativa: Repasses referente ao Convenio Federal para atendimento do Programa de Alimentação Escolar.

Aproveitamos ainda para solicitar a Vossa Senhoria providências no sentido de também incluir no orçamento anual do município Crédito Adicional Suplementar / Especial, referentes ao Royalties do Petróleo, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme discriminado em tabela abaixo, referente superavit financeiro exercício 2024, devendo os recursos serem distribuídos conforme classificação contábil abaixo discriminada a saber:

Un. Exec.	Funcional	Natureza	Descrição	Fte. Rec.	Desp.	Valor
02.08.02	123610007.1.026000	4.4.90.52	Manutenção do Ensino Fundamental – Tecnologia e Inovação	1	1198	400.000,00

Justificativa: - Aquisição de equipamento de informática para uso com plataforma digital de apoio a fluência leitora.

Un. Exec.	Funcional	Natureza	Descrição	Fte. Rec.	Desp.	Valor
02.08.02	-	-	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	-	1.100.000,00

Justificativa: - Implantação de Projeto Sala de Futuro e Serviços de Infraestrutura da Rede de Internet das escolas de Ensino Fundamental

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CELSO FERNANDO IVERSEN
Secretário Municipal de Educação

De acordo:

Autorizo:

CAROLINE SANTANA CALISTO
Departamento de Contabilidade

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4014-A9C0-1273-C7B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO FERNANDO IVERSEN (CPF 142.XXX.XXX-43) em 25/09/2025 16:33:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/4014-A9C0-1273-C7B0>

ANEXO I
ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL 2024				TESOURO		ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES			
				R\$	108.129.493,35	R\$	2.004.364,06	R\$	33.064.698,94	R\$	865.608,86
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO									
182.538.804,60		38.474.639,39									
SUPERAVIT		144.064.165,21									
DATA	LEI ORÇAMENTÁRIA	VALOR	OBJETO								
14/02/2025	DECRETO 8.587	R\$ 1.758.277,00		R\$	1.758.277,00	R\$	-	R\$	-		
11/03/2025	LEI 5.980	R\$ 4.679.896,00		R\$	4.038.896,00	R\$	-	R\$	641.000,00		
21/03/2025	DECRETO 8.596	R\$ 34.450,00		R\$	34.450,00						
02/04/2025	DECRETO 8.598	R\$ 663.400,00		R\$	663.400,00	R\$	-	R\$	-		
14/05/2025	LEI 5.990	R\$ 27.582.840,42		R\$	24.210.888,65	R\$	31.951,77	R\$	3.340.000,00		
15/05/2025	DECRETO 8.610	R\$ 466.706,96		R\$	383.000,00	R\$	83.706,96	R\$	-		
04/06/2025	DECRETO 8.616	R\$ 2.132.500,00		R\$	2.132.500,00	R\$	-	R\$	-		
25/06/2025	DECRETO 8.621	R\$ 742.674,77		R\$	742.674,77	R\$	-	R\$	-		
11/08/2025	DECRETO 8635	R\$ 600.000,00		R\$	600.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11/08/2025	DECRETO 8636	R\$ 862.130,00		R\$	862.130,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
03/09/2025	LEI 5.999	R\$ 44.509.307,00		R\$	44.283.000,00			R\$	226.307,00	R\$	-
25/09/205	LEI 6.001	R\$ 3.952.000,00		R\$	1.500.000,00	R\$	-	R\$	2.452.000,00	R\$	-
	TOTAL POR LEI	R\$ 80.724.043,42									
	TOTAL POR DECRETO	R\$ 7.260.138,73									
TOTAL GERAL DE CREDITO POR SUPERAVIT		R\$ 87.984.182,15		R\$	81.209.216,42	R\$	115.658,73	R\$	6.659.307,00	R\$	-
SALDO DE SUPERAVIT/LASTRO FINANCEIRO		R\$ 56.079.983,06		R\$	26.920.276,93	R\$	1.888.705,33	R\$	26.405.391,94	R\$	865.608,86

Porto Feliz, 25 de setembro de 2025

Caroline Santana Calisto
Contadora
CRC 1SP261502/O-8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF90-8E30-E4DE-7445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE SANTANA CALISTO (CPF 321.XXX.XXX-98) em 26/09/2025 14:08:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 26/09/2025 14:51:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/EF90-8E30-E4DE-7445>